

Lei nº 782/2012

"Da Denominação que menciona"

A Câmara Municipal de Capela Nova por seus representantes aprova e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Travessa João Amado Gonçalves", a que tem início no nº 44 da Rua Leonino Gonçalves Barbosa.

Art. 2º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placa alusiva a denominação de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capela Nova, 18 de junho de 2012

Osvaldo de Carvalho Moreira Júnior
Prefeito Municipal